

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

ATA N.º 05 – 2022

----- Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não se registaram faltas. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que esteve presente na assinatura do protocolo *Programa Crescer 2020+*, estabelecido entre o Município de Oleiros, o Agrupamento de Escolas do concelho, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Castelo Branco. -----

- Que esteve numa reunião na Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, na qual foram discutidos a abertura de novos *Avisos LEADER*, alguns assuntos relativos ao CIRAE, o *Programa Bairro Digital*, entre outros assuntos.-----

- Que esteve numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB, na qual foram apresentadas as novas propostas de energia para 2023, entre outros assuntos.-----

- Que teve uma reunião com uma empresa relacionada com a eficiência energética em edifícios públicos. -----

- Que esteve na reunião de trabalho durante a qual foram abordados os avanços do PDM de

- Oleiros. -----
- Que esteve presente no aniversário da Associação ACERCA, em Cambas. -----
 - De seguida usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Nesse sentido, destacou: -----
 - Que esteve presente numa reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, dia 9 de março. -----
 - Que participou num Fórum sobre Transferência de Competências, na área da Saúde, em Ferreira de Zêzere. Foi um debate interessante, com vários oradores e Municípios a participar. Destacou que no momento o Município de Oleiros ainda não vai receber a transferência de competências relativas à área da saúde, contudo perspectiva-se que as mesmas possam ocorrer a médio prazo. -----
 - Destacou o apontamento simbólico de forma a assinalar o Dia Internacional da Mulher, com uma visita às IPSS's do concelho e distribuição de uma flor. A homenagem teve a intenção do ato ser extensível a todas as mulheres do concelho. Nesse mesmo dia, de tarde, esteve a presidente da Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB), num encontro sobre “*Empreendedorismo no Feminino em Oleiros*”, no auditório da Casa da Cultura, em Oleiros. ----
 - Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----
 - Que esteve numa reunião decorrida na Câmara Municipal da Sertã, na qual também estiveram representados mais dez Municípios da zona centro. Informou que foi dada a conhecer a intenção de implementar um projeto a englobar vários municípios, relacionado com o turismo. Explicou de forma geral o que era pretendido. -----
 - Que na semana seguinte iria decorrer a BTL 2022. Considerou que era importante Oleiros estar representado naquele evento com stand próprio e explicou as razões. -----
 - Que esteve presente na Fase Escolar/Municipal do Concurso Nacional de Leitura, decorrida no novo Espaço Multiusos - Devesas Altas. Destacou o agrado sentido pelo evento ser acolhido e promovido com a dignidade merecida naquele novo espaço. Referiu ainda que a utilização do Multiusos, embora inaugurado há cerca de três meses, já promoveu algumas atividades de distintos âmbitos. -----
 - Que tinha sido constituída uma equipa de trabalho para tratar e acompanhar a concretização da transferência de competências para a Câmara Municipal no domínio da Educação. Informou que havia alguma preocupação relativamente às verbas concedidas para o efeito, considerando serem

verbas muito reduzidas, notoriamente insuficientes. Destacou que estava a ser elaborado um documento, para deliberação do Executivo na reunião seguinte, com a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Diretor do Agrupamento, para os devidos efeitos, face à transferência de competências a ocorrer. -----

----- Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, para informar que tinha sido acolhida uma família ucraniana em Oleiros, tendo sido disponibilizado transporte para o efeito e outras diligências relacionadas. Acrescentou que o município estava inscrito na plataforma de apoio aos refugiados ucranianos que queiram entrar em Portugal (<https://www.acm.gov.pt/-/sos-ucrania>), providenciando apoio de habitação, alimentação, ajuda na entrada dos mais jovens para a escola e ainda no emprego, para que dessa forma consigam subsistir, integrando-se assim totalmente na comunidade. Como também já tinha sido contactado o Ministério dos Negócios Estrangeiros para demonstrar que o Município de Oleiros estava disponível para colaborar e ajudar no apoio a ser dado ao povo ucraniano. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** que louvou todos os esforços feitos no sentido de acolher refugiados ucranianos e apoiar no que fosse possível e necessário, desejando que o mais depressa possível se retome a normalidade naquele país. Prosseguiu destacando o aumento e valores associados aos preços da energia. Nesse sentido relembrou a discussão tida anteriormente sobre esse assunto e a possibilidade de usar a energia fotovoltaica, que era cada vez mais comum. Sugeriu um levantamento e estudo de espaços onde pudesse implementar-se esse processo, a título de exemplo edifícios escolares. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** lembrando a sua informação dada momentos antes, relativa a uma reunião que teve com uma empresa relacionada com a eficiência energética em edifícios públicos. Esclareceu que essa tem sido uma preocupação constante e, de há uns anos, do executivo permanente. Referiu que já foram feitos levantamentos nesse sentido, por empresas da área, contudo nunca foram apresentadas propostas pelas entidades envolvidas. Referiu que decorrente do último contacto tido para esse efeito, estava em crer que iriam ser feitos os devidos levantamentos/estudos e apresentarem-se propostas. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que lhe tinha sido transmitido, por alguns empresários da região ligados ao turismo, de uma reunião decorrida na CIMBB relativa a presenças na próxima edição da BTL. Nesse sentido questionou se tinham existido contactos com a Câmara Municipal uma vez que, nessa reunião, não estava nenhum representante do Município. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para referir que teve conhecimento da reunião da CIMBB, quando a mesma estava a

decorrer. Prosseguiu o **Sr. Vereador António Antunes** para destacar ainda e também decorrente da sua presença numa reunião sobre áreas integradas de gestão da paisagem e órgãos que as vão gerir, na Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, notou a não presença de representantes do Município de Oleiros numa temática tão importante, como era a floresta e a recuperação do nosso território. Foi referido pela **Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Cláudia Mendes**, e enquanto elemento do Gabinete Técnico Florestal que a comunicação dessa reunião lhe tinha sido entregue no dia em que a mesma ocorreu. Prosseguiu o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se já se tinham iniciado os trabalhos relativos ao procedimento "*Beneficiação e Manutenção da Rede Viária Florestal - 600Km*" e se houve uma reunião de forma a repartir os lotes pelas freguesias de acordo com as necessidades. O **Sr. Vice-presidente da Câmara, Miguel Marques**, explicou como estavam a ser previstos os trabalhos, nomeadamente que tinha solicitado ao Gabinete Técnico Florestal para lhe fazer chegar o levantamento dos trabalhos realizados no ano anterior, para se perceber onde foram feitos os trabalhos de limpeza, quais as freguesias mais necessitadas para posteriormente tratar aquele assunto com os Senhores Presidentes de Junta. Acrescentou que se estava naquela fase e que os trabalhos relativos ao procedimento anteriormente referido ainda não se tinham iniciados. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022-----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número três, da reunião ordinária realizada dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. A Sra. Vereadora Ana Gonçalves não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.1.1.1 - TRANSPORTES FARINHA E MATEUS, LDA -----

----- Foi dado conhecimento do officio remetido pela empresa Transportes Farinha e Mateus, Lda., datado de 28 de fevereiro de 2022, apresentando um "*Pedido de Utilização de Espaço*

Público".-----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número quarenta e nove, datado de onze de março de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis euros e sessenta centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco centimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e dois de fevereiro a onze de março de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números duzentos e nove, e quatrocentos e trinta barra três, a importância total de trezentos e dezasseis mil oitocentos e quarenta e seis euros e três centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números treze e quinze, na importância total de sessenta euros e setenta e seis centimos.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que queria alguns esclarecimentos sobre a informação financeira apresentada, contudo iria enviar e-mail para o efeito. -----

2.2.3 – RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO N.º 32/2022 – ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE MARÇO PARA 14 DE MARÇO DE 2022 -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 32/2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e cinco de fevereiro, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 32/2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 36/2022 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais se orientam, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;-----*

----- *Considerando que para adequação do serviço às necessidades permanentes de funcionamento e otimização de recursos, e pela necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras competências a exercer pelos órgãos municipais, se reconhece a necessidade de criar uma nova estrutura orgânica; -----*

----- *Considerando que, tomando por fundamento a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos do Município de Oleiros, é determinante asseverar os meios humanos necessários ao exercício das funções; -----*

----- *Considerando que se deve manter um modelo de estrutura orgânica hierarquizada, em função dos objetivos, do pessoal e das tecnologias disponíveis, com vista à simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade numa lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal; -----*

----- *Considerando que no cumprimento da eficácia e eficiência organizacional e pela complexidade das matérias a que o Município terá de responder, com a concretização da transferência de competências em vários domínios, se julga importante a adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis, no que respeita a uma boa execução técnica, financeira e operacional de todos os serviços; -----*

----- *Considerando que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os cargos de diretores de departamento municipal podem ser providos nos municípios desde que assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade organizacional face às atribuições e competências detidas;-----*

----- Considerando estar assegurada a correspondente cobertura orçamental para a alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas; -----

----- Face ao exposto, com a presente alteração à organização dos serviços municipais visa-se reforçar o contributo da administração municipal para o desenvolvimento do concelho, promovendo uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, numa visão estratégica assente, nomeadamente, nas seguintes orientações: -----

- Promoção do território; -----
- Criação de riqueza e emprego; -----
- Captação de novos visitantes, moradores e investidores; -----
- Afirmação dos nossos produtos turísticos; -----
- Apoio ao empreendedorismo; -----
- Apoio ao executivo municipal na conceção e implementação de estratégias de desenvolvimento do concelho; -----
- Identificação de necessidades e indicação de prioridades de investimento; -----
- Acompanhamento e gestão física e financeira dos investimentos; -----
- Monitorização temporal e financeira visando o cumprimento de metas; -----
- Alinhamento com estratégia política; -----
- Reporte de desempenho e resultados. -----

----- Face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás

invocadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros aprove a presente proposta de alteração à estrutura orgânica, e submeta a sua aprovação ao órgão deliberativo Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

----- 1. Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; -----

----- 2. Que seja prevista a criação de 1 (um) Departamento Municipal: -----
- Departamento de Desenvolvimento Municipal. -----

----- 3. Que sejam previstas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

--- a) 4 (quatro) Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:---

- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

- Divisão Financeira e Patrimonial; -----

- Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

- Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude. -----

--- b) 4 (quatro) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau: ---

- Recursos Humanos; -----

- Obras Municipais; -----

- Ação Social e Saúde; -----

- Serviços de Educação. -----

--- c) 3 (três) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau ou inferior: -----

- Contabilidade, Património, Aprovisionamento, Taxas e Tesouraria; -----

- Armazém, Oficina e Viaturas; -----

- Serviços de Educação. -----

----- 4) Que sejam previstas 4 subunidades orgânicas, as quais serão chefiadas por coordenadores técnicos; -----

----- 5) Que seja aprovada a Orgânica dos Serviços Municipais nos precisos termos constantes do Anexo A, que faz parte integrante da presente proposta.» -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para referir ser um tema bastante complexo mas que era apresentado por quem conhecia a estrutura existente e considerava necessário criar uma nova estrutura ou adaptar a já existente, e isso era compreensível. Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal para referir que se estava a tentar criar uma maior

funcionalidade com o proposto. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e duas abstenções dos **Srs. Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves** (MCO). Foi referido que a abstenção surgia pelo facto de não terem conhecimento suficiente da própria estrutura. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 37/2022 - MAPA DE PESSOAL 2022 - 1.º ALTERAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;* -----

----- *Considerando que, o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias;* -----

----- *Considerando que no cumprimento da eficácia e eficiência organizacional e pela complexidade das matérias a que o Município terá de responder, com a concretização da transferência de competências em vários domínios, se julga importante a adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis, no que respeita a uma boa execução técnica, financeira e operacional de todos os serviços;* -----

----- *Considerando que, além da transferência de competências do Estado para a autarquia, se constata a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras dinâmicas a exercer pelos órgãos municipais, tendo-se procedido à reorganização da estrutura orgânica, contempla-se nesta proposta uma reafecção dos recursos humanos em consonância com a nova organização, e a identificação da necessidade da previsão de novos postos de trabalho;* -----

----- *Considerando que pela referida alteração organizacional, sustentada na necessidade de*

imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras competências a exercer pelos órgãos municipais, foram criados novos cargos de direção, os quais devem ser previstos no mapa de pessoal dos serviços deste Município; -----

----- Considerando que, na planificação desta nova reorganização se diagnosticou a falta de recursos humanos em determinadas áreas e se reconheceu que o desempenho de muitas das atividades municipais, atuais e futuras, são funções necessárias, constantes e duradouras, devendo ser desempenhadas por trabalhadores de forma permanente; -----

----- Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP, encontram-se previstas no orçamento municipal; -----

----- Tenho a honra de propor que, face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, que a Câmara Municipal de Oleiros aprove a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, a qual contém em anexo, o Mapa de Pessoal para 2022 alterado (ANEXO I), e submeta a sua aprovação ao órgão deliberativo Assembleia Municipal.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou a proposta em apreço. **O Sr. Vereador António Antunes** solicitou que futuramente documentos daquele género (grelhas) fossem remetidos em formatos que permitissem uma melhor leitura, destacou que mesmo que tivesse imprimido em A3 não iria conseguir ler o documento convenientemente. De seguida a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se estava previsto um fiscal municipal no documento apresentado. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para confirmar que havia essa previsão contudo afeta a outro serviço. **O Sr. Presidente da Câmara** explicou que existe um assistente operacional a dar esse apoio ao Gabinete Técnico, contudo era necessária uma formação para passar a fiscal municipal. No entanto essa formação só estava acessível a fiscais municipais, ou seja, quem não era fiscal municipal não podia ter acesso à formação, mas era exigida formação para se passar a fiscal municipal. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e duas abstenções dos **Srs. Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves (MCO)**. Foi também referido que a abstenção surgia pelo facto de não terem conhecimento

suficiente sobre o assunto. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 38/2022 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA O JUÍZO DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número trinta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e oito de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:---

----- *«Considerando que o acesso à justiça é um direito constitucional, que deve ser garantido a qualquer cidadão; -----*

----- *Considerando que a manutenção de todos os serviços públicos em Oleiros, garante uma maior proximidade dos oleirenses, os quais poderão ter acesso aos mesmos com maior facilidade, encurtando distâncias; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros, na defesa dos interesses da sua população, deve atuar no sentido de permitir uma aproximação da justiça aos cidadãos e a manutenção de um símbolo de soberania nacional no seu território, como é o tribunal; -----*

----- *Considerando que os serviços do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, Juízo Local de Oleiros, têm funcionado no edifício propriedade do Município de Oleiros, no espaço melhor assinalado na planta anexa à presente proposta; -----*

----- *Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 23/12/2021, tomada por unanimidade, foi aprovada a cedência de um espaço, insito no edifício dos Paços do Concelho, propriedade do Município, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) para que esta entidade o destine aos serviços do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, Juízo Local de Oleiros, e o possa gerir nessa conformidade; -----*

----- *Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a minuta de contrato de comodato, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos e condições propostos.» -----*

----- Foi presente a planta do referido espaço após ter sido solicitada pelo **Sr. Vereador António Antunes**. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** explicou qual era o espaço físico em causa. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 39/2022 - CONCESSÃO APOIO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS - PROJETO ERASMUS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número trinta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de março do presente ano, com a seguinte redação:--

----- *« Considerando que: -----*

----- *O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação e ensino; -----*

----- *Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----*

----- *A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----*

----- *A Câmara Municipal deve promover e apoiar programas e projetos inovadores em termos de conteúdos e metodologias, de interesse para o município, através das quais pretenda incentivar a participação ativa dos agentes sociais; -----*

----- *Com base numa estratégia de política educativa, deve a autarquia deter uma visão progressista da educação, e apoiar os estabelecimentos de ensino, o incremento de parcerias que promovam sinergias e a implementação de projetos estruturantes; -----*

----- *O programa da Comissão Europeia “ERASMUS”, promove, nos domínios da educação, formação, e juventude, o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento sustentável e inclusivo, contribuindo para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa; -----*

----- *No âmbito deste projeto europeu, o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de Oleiros, se encontra a estabelecer uma parceria com um agrupamento de escolas de Saint Doulchard, em França, estando prevista uma permuta/intercâmbio de professores de ambas as escolas, sendo solicitado ao Município de Oleiros apoio logístico e financeiro para*

comparticipação desta parceria (cfr. email registado com a referência C-657, de 08/02/2022); --
----- É, assim, solicitado, apoio logístico consubstanciado no transporte entre Oleiros e o aeroporto de Lisboa ou Porto, nos dias 2 e 5 de maio, dos professores franceses que se deslocam a Oleiros, e apoio financeiro, para custear as despesas com alojamento e transporte de 5 (cinco) professores portugueses na sua deslocação a França, prevista para junho deste ano, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, apoio logístico consubstanciado no transporte entre Oleiros e o aeroporto de Lisboa ou Porto, nos dias 2 e 5 de maio, dos professores franceses que se deslocam a Oleiros, e apoio financeiro, para custear as despesas com alojamento e transporte de 5 (cinco) professores portugueses na sua deslocação a França, prevista para junho deste ano, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).» -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 40/2022 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLEIROS - PEDIDO DE APOIO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta barra dois mil e vinte e dois, datada de três de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando a importância histórico-cultural da Igreja de Nossa Senhora da Conceição,

matriz de Oleiros, para a população e para o concelho de Oleiros, enquanto fator identitário e símbolo administrativo; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Oleiros apoia as obras de recuperação da Igreja Paroquial de Oleiros tendo celebrado um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros para esse efeito; -----

----- Considerando que, pela Fábrica da Igreja Paroquial foi sinalizada a necessidade de proceder a intervenções nas frentes e tampos dos 4 altares (cfr. comunicação registada com a referência de entrada C-543, de 02/02/2022), solicitando a este Município apoio financeiro para comparticipação dessas obras no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, num total de 4.674,00€ (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros), juntando como comprovativo um orçamento com a descrição desses trabalhos. -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação de edifícios que sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; -----

----- Considerando que a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, matriz de Oleiros, foi pela Portaria n.º 618/2014, de 25 de julho, classificada como monumento de interesse público, atendendo ao seu interesse como testemunho simbólico e religioso, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica e urbanística; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Oleiros, apoio financeiro, para custear as despesas com os trabalhos de recuperação nas frentes e tampos dos 4 altares da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, no valor de 4.674,00€ (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros).» -----

----- Após apreciação do documento o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** destacou que o valor a ser concedido eram três mil e oitocentos euros e não o valor apontado no documento em apreço. Face ao exposto, o Executivo Camarário tendo presente o pedido de apoio apresentado na proposta em epígrafe e a explicação/correção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar um apoio no valor de três mil e oitocentos euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros, para os efeitos descritos na proposta acima

transcrita. -----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 41/2022 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea m)); -----*

----- *Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que instituiu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) em vigor, foi alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, tendo este último diploma, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, introduzido alterações que se repercutem diretamente na forma de exercício dos poderes tributários que assistem aos municípios; -----*

----- *Considerando que, enquanto decorrência do princípio constitucional da autonomia local, salienta-se a dimensão de autonomia no âmbito financeiro às autarquias locais, a qual se encontra expressamente consagrada no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, e é reconhecida no artigo 6.º do RFALEI; -----*

----- *Considerando que, no quadro da referida autonomia, importa dotar as autarquias locais, e em particular os municípios, de instrumentos de captação e gestão das suas receitas, bem como de administração do seu património, entre os quais se destacam os poderes tributários que lhes são atribuídos; -----*

----- *Considerando que, com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passa a ter obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação; -----*

----- *Considerando que os benefícios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade; -----*

----- *Considerando que a criação de normas que contemplem alguns benefícios fiscais em*

matéria de impostos municipais, é um importante instrumento de transparência legal no que respeita às opções fiscais do Município de Oleiros constituindo um mecanismo para fomentar o acesso a habitação acessível, crescimento empresarial, emprego qualificado e bem-estar geral;-

----- Neste contexto e nesta perspetiva, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do concelho de Oleiros, que seja aprovado um regulamento enquanto instrumento regulador de medidas de apoio fiscal, que estabeleça os critérios vinculativos, gerais e abstratos, condições e demais normas de atribuição e de reconhecimento de benefícios fiscais.--

----- Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela câmara municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria. -----

----- A proposta de Regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias, para recolha de sugestões dos eventuais interessados. Após tais procedimentos, será revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal. » -----

*----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----*

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 42/2022 - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO REFERENTE A PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de março do presente ano, com a seguinte redação:---

----- « O Município de Oleiros é o único e legítimo proprietário dos seguintes imóveis: -----

----- 1- Prédio urbano, composto de edifício destinado a Serviços, com a área total de 240m2, sito na Praça da República, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a Praça da República, do sul com Município de Oleiros, do nascente com a rua Francisco Rebelo de Albuquerque e do poente com António José da Conceição Graça, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 884, omissa na Conservatória do

- Registo Predial de Oleiros. -----*
- 2- Prédio urbano, composto de edifício destinado a serviços, com a área total de 5.000m2, área de implantação do edifício 940 m2, sito na Praça do Município, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a Rua pública, do sul com a rua pública, do nascente com a rua pública e do poente com a Praça do Município, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 2462, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----*
- 3- Prédio urbano, composto de edifício destinado a serviços, com a área total de 265,10m2, sito na Praça do Município, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a Rua do Espírito Santo, do sul com a Praça do Município, do nascente com a Capela do Espírito Santo e do poente com a Rua do Cabo da Devesa, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 2723, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----*
- 4- Prédio urbano, composto de edifício destinado a serviços, afeto a pavilhão gimnodesportivo com terreno anexo afeto a jardim e parque de estacionamento, com a área total de 4.496,00m2 e de uma área de implantação de 2.628 m2, sito em Devesas Altas, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte, sul, nascente e poente com a rua pública, inscrito na matriz da predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 2234, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----*
- 5- Prédio urbano, com uma área total de 9.710m2, composto de um edifício destinado a outros, com a área de implantação 538,00m2 e uma área afeta a campo de futebol com a área de 9.172m2, sito na Rua do Campo de Futebol, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Maria da Conceição Alípio e Herdeiros de Augusto Gonçalves, do sul com a via pública, do nascente com via pública e do Poente com a rua do Campo de Futebol, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 2641, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----*
- 6- Prédio urbano, composto de edifício com três pisos, destinado a serviços, com a área de 50,76m2, sito na Praça do Município, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Praça do Município, do sul com Herdeiros de Augusto Custódio Esteves, do nascente com Pedro Antão Custódio e do poente com Herdeiros de Celestino Custódio, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 1091, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----*

----- 7- Prédio urbano, composto de edifício de um só piso, destinado a Serviços, com a área total de 430,00m² e de implantação 150,00m², sita na Rua de Sebastião, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Município de Oleiros, do sul com Herdeiros de Joaquim Lourenço, do nascente com Herdeiros de Celestino Costa e Rua de S. Sebastião e do poente com Herdeiros de Horácio Garcia Guerra, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 2282, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 8 - Prédio urbano, composto de um edifício de dois pisos, destinado a serviços, com a área total de 2.798,00 m² e de implantação com 379,03m², sita na Rua de S. Sebastião, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Clara do Céu Salgueiro Rodrigues Rijo, do sul com via pública, do nascente com António Valentim e via pública e do poente com a Via pública, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 2825, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 9- Prédio urbano, com a área total de 12.480,00 m² onde se encontra implantado um edifício com a área de 1.998,00 m², destinado a serviços, parque desportivo e de lazer, sita em Póvoa dos Telheiros, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a estrada, do sul com o Município de Oleiros, do nascente com o Município de Oleiros e do poente com a estrada, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 2832, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 10 - Prédio urbano, com a área total de 3.120,00 m² onde se encontra implantado um edifício com a área de 1.089,00 m², destinado a comércio, Mercado Municipal, sita no Largo do Hospital, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com José Antunes, do sul com o Centro de Saúde – ULS, do nascente, com a Rua pública, do poente com Herdeiros de José Alves, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 2338, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 11- Prédio urbano, com a área total de 4.992,00 m², onde se encontra implantado um edifício com a área de 142,00 m², destinado a serviços, bar da praia fluvial, sita em Açude Pinto, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a ribeira, do sul com a Via Pública, do nascente com a ribeira e espaço público e do poente com a Via Pública, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo 2235, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 12 - Prédio urbano, com a área total de 215,00 m², onde se encontra implantado um edifício com a área de 125,00m², destinado a serviços, sita em Álvaro, freguesia de Álvaro,

concelho de Oleiros, a confrontar do norte, sul e nascente com a Rua Pública, do poente com Herdeiros de Joaquim Barata Correia, inscrito na matriz urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo 605, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros; -----

----- 13- Prédio urbano, com a área total de 266,00 m², onde se encontra implantado um edifício com a área de 56,00m², destinado a serviços, bar da praia fluvial, sita em Álvaro, freguesia de Álvaro, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a Via Pública, do sul com a Junta de Freguesia de Álvaro e Via Pública, nascente com a Via Pública e poente com a Junta de Freguesia de Álvaro, inscrito na matriz da freguesia de Álvaro sob o artigo 654, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros; -----

----- 14 - Prédio rústico, com a área de 12.000 m², sito em Barroco dos Carvalhos, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Acácia Martins dos Santos, do sul com Herdeiros de António Guimarães Andrade da Silva e outros, do nascente com a Via Pública e do Poente com Alcides Domingues Luis, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo 18.150, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- 15 - Prédio rústico, com a área de 5.823,00 m², sito em Vale de S. Sebastião, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com Estrada e outros, do Sul com António Guimarães Andrade da Silva CCH., do Nascente com via pública e do poente com a Cale de Água e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo 20.940, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros; -----

----- 16 - Prédio rústico, com a área de 2.205,00 m², sito em Lameiro, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, a confrontar do norte com a Via Pública, do Sul com a Ribeira, do Nascente com o Ribeiro e outros e do Poente com Alino Luis Domingues e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo 18.588, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros; -----

----- 17 - Prédio urbano, com a área de 155,60 m², com a área de implantação de 53,00 m², sito na Praça do Município, Jardim Municipal, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, destinado a comércio, a confrontar do norte, sul, nascente e poente com a via pública, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 3.032, omissa da Conservatória do Registo Predial de Oleiros. -----

----- Considerando que os prédios supra aludidos, se encontram inscritos na matriz em nome do Município de Oleiros e omissos na Conservatória do Registo Predial de Oleiros; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros após várias pesquisas infrutíferas não é

possuidor de nenhum título aquisitivo dos referidos prédios, no entanto é proprietário do primeiro desde tempos imemoriais, este já referido na página n.º 110 da publicação “Memórias da Vila de Oleiros e do Seu Concelho” da autoria do Bispo de Angra D. João Maria Amaral e Pimentel do ano de 1881, do segundo e terceiro, desde o ano de 1973, do quarto e quinto desde o ano de 1993 e dos restantes prédios acima identificados desde o ano de 1978; -----

----- Considerando que nos termos do Decreto – Lei n.º 51/2017, de 25 de maio, por inexistência de títulos válidos para o registo predial das operações incidentes sobre este património, ou desconhecimento dos títulos existentes, ou ainda desconformidade da informação relativa ao prédio entre a constante do título e a constante do registo ou da respetiva inscrição matricial, foram criados procedimentos especiais de regularização extraordinária da situação jurídica dos bens imóveis do domínio privado do estado, dos institutos públicos, regiões autónomas e autarquias locais, processo esses, comunicantes, mais ágeis, mais céleres, mas sempre com a garantia da segurança do comércio jurídico imobiliário e da boa gestão patrimonial. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização da justificação administrativa dos seus direitos para efeitos de registo predial dos prédios em cima mencionados, tendo em conta o procedimento extraordinário de regularização da situação jurídico-registral dos bens imóveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 51/2017, de 25 de maio, para que se possa efetuar junto da Conservatória do Registo Predial o registo dos mesmos, em nome do Município de Oleiros.» -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 43/2022 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, nos serviços deste Município, deu entrada um requerimento, apresentado por “Vitor Manuel Nunes, Unipessoal, Lda.”, registado com a referência de entrada n.º R-296, a solicitar a ocupação de 4 (quatro) bancas no Mercado Municipal coberto, destinadas à comercialização de frutas e legumes; -----

----- Considerando que, das bancas existentes no Mercado Municipal, se encontram 12 (doze) bancas disponíveis para ocupação; -----

----- Considerando que, no que se refere à ocupação de bancas, o Regulamento de Ocupação, Organização e Funcionamento dos Lugares e Estabelecimentos do Mercado Municipal, dispõe no seu artigo 30.º que “a ocupação das bancas é feita a título oneroso e precário, podendo a Câmara vir a promover a hasta pública”; -----

----- Considerando que este regulamento, ao contrário do que sucede com a atribuição de lojas comerciais no Mercado Municipal, para a qual exige o desencadear do procedimento de hasta pública, permite que a Câmara, no caso da ocupação de bancas, apenas utilize esse procedimento, se assim o entender; -----

----- Considerando que o procedimento de hasta pública, pela sua índole, para a ocupação das bancas, se justificaria se houvesse a existência de diversos pedidos para o mesmo efeito;-----

----- Considerando que os órgãos autárquicos competentes deverão optar sempre por formas de alienação que melhor satisfaçam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas; -----

----- Considerando que, há um tempo a esta parte, se encontram 12 (doze) bancas disponíveis, não havendo interessados na sua ocupação; -----

----- Considerando que o pedido apresentado se resume à ocupação de 4 (quatro) das 12 (doze) bancas disponíveis no Mercado Municipal; -----

----- Face a todo o exposto, e porque urge incentivar e promover as atividades no Mercado Municipal, enquanto estrutura tradicional de comércio retalhista de proximidade, julga-se estarem reunidas as condições de atribuição das bancas peticionadas, através do artigo 30.º do Regulamento de Ocupação, Organização e Funcionamento dos Lugares e Estabelecimentos do Mercado Municipal, não havendo obrigatoriedade de se proceder ao procedimento da hasta pública. -----

----- Pela presente, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no artigo 18.º do Regulamento de Ocupação, Organização e Funcionamento dos Lugares e Estabelecimentos do Mercado Municipal, delibere aprovar e conceder a ocupação das 4 (quatro) bancas do Mercado Municipal coberto à empresa “Vitor Manuel Nunes, Unipessoal, Lda.”, devendo os serviços desencadear todo o processo de atribuição e demais obrigações a cargo do concessionário.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.12 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 44/2022 - CERTIFLORBEIRA

- ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DA BEIRA BAIXA - QUOTAS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de oito de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- *A CERTIFLORBEIRA-Associação Para a Certificação Florestal da Beira Baixa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2018, tem como objetivo principal a defesa e promoção dos interesses dos produtores florestais, e agro-florestais, valorização dos espaços florestais, agrícolas e naturais, fauna e flora, defesa e valorização do ambiente, do património natural e construído. -----*

----- *A Associação acima referida tem ainda como objetivo, promover a certificação florestal na região NUTS III Beira Baixa, que inclui os concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Rodão. -----*

----- *Para tal implementou um sistema de gestão florestal sustentável, tendo em vista o desenvolvimento do setor florestal da região e o apoio aos proprietários florestais dos referidos concelhos. -----*

----- *A Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 23 de novembro de 2018 aprovar a adesão do Município de Oleiros à ACF da Beira Baixa, submetendo esta sua decisão à Assembleia Municipal, sendo que esta por deliberação de 30 de novembro de 2018, deliberou aprovar a adesão à citada Instituição; -----*

----- *Em face dessa sua adesão, o Município assumiu o compromisso de satisfazer o pagamento relativo à quota anual, sendo que esta importa em 300,00€;-----*

----- *Foi, por aquela Instituição, enviado em 22 de fevereiro e 2 de março corrente, um e-mail e o ofício, este com a referência 582, ambos registados nestes Serviços sob os n.ºs C-937 e C-973, respetivamente que se faziam acompanhar, além de parte dos Estatutos, também das faturas C/33 e C/36, relativas às quotas dos anos de 2021 e 2022; -----*

----- *Torna-se assim necessário, satisfazer os compromissos no âmbito da adesão, cabendo ao Município de Oleiros o pagamento do valor da quota anual dos anos de 2021 e 2022; -----*

----- *Contempla o orçamento de 2022 a verba acima referida, cujo cabimento orçamental se encontra classificado na rubrica 04.07.01 – ação 2022/5022; -----*

----- *Nos termos da al) o do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, esta matéria é da competência da Câmara Municipal. -----*

----- Face ao exposto, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 600,00€ referente às quotas anuais do ano de 2021 e 2022, à CERTIFLORBEIRA-Associação Para a Certificação Florestal da Beira Baixa.» -----

----- O Sr. Vereador Paulo Urbano referiu que se podiam solicitar informações sobre o ponto de situação da entidade em referência. Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal para destacar que essa informação era entregue na CIMBB, podendo o Município solicitá-la à CIMBB. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 45/2022 - 2.º REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supra citado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que, em consonância com o que está previsto, na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da lei n.º162/99, de 14 de setembro, do decreto-lei n.º315/2000, de 2 de dezembro, do decreto-lei n.º84-A/2002, de 5 de abril e da lei n.º60-A/2005, de 30 de dezembro, contem o regime dos documentos previsionais. Importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão. -----

----- Considerando que, de acordo com a Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, (Transferência de

Competências do Estado para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), conjugado com o DI 21/2019, de 30 de janeiro, as Transferências no âmbito da educação irão transitar para o Município a partir de 01 de abril do presente ano, o que implica a necessidade de ajustar o nosso orçamento a esta nova realidade. Assim, procedeu-se a um aumento do Orçamento do Município no montante de 519.390,40€ e à criação de um novo projeto/ ação “Transferências competências-Educação-Lei 50/2018 e DI 21/2019”. -----

----- Considerando, por outro lado a apresentação por parte dos empreiteiros adjudicatários de empreitadas, de algumas revisões de preços referentes a projetos já finalizados, surge a necessidade de reabertura dos mesmos, por forma a afetar os devidos custos, sendo os projetos os seguintes: “Pav. da estrada entre a localidade do Faval e o Rio Zêzere” e “Beneficiação da Escola básica 1º ciclo de Oleiros”. -----

----- Considerando ainda, a necessidade de introduzir um novo projeto/ação “Criação de habitação social” no Orçamento, pois sendo a área social, nomeadamente a habitação social, um tema muito sensível para cada família, a implementação de Programas específicos que visem a supressão ou diminuição de algumas necessidades habitacionais básicas de cada família, permite que se atenuem diferenças sociais que em ciclo, influenciam negativamente um ambiente em sociedade estável. É com esse intuito que o Município de Oleiros tem como objetivo implementar uma habitação social, que em momentos específicos e de grande necessidade, possibilita que famílias tenham o direito a uma habitação condigna para reorganizar a sua vida e conseqüente reequilíbrio da sua estabilidade familiar. -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 quer a nível da receita quer ao nível da despesa. Com esta revisão orçamental para 2022 chegamos a um total previsto de 16.810.473,05€, superior ao inicialmente previsto em 519.390,40€ e pela introdução dos novos projetos/ ações, supra mencionados, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 2ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2022 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- Usou da palavra a **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Garcia**, para explicar de forma sucinta a proposta em apreço, após ter sido solicitada para esse efeito, pelo Sr. Presidente da Câmara. Referiu que, essencialmente, a revisão prendia-se com a transferência de competências no domínio da Educação, com revisão de preços relativas a duas empreitadas e a

criação de habitação social.-----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.14 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 46/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- a) O Município de Oleiros tem previsto no Plano Plurianual de Investimentos para 2022, um conjunto de investimentos que envolvem um grande esforço financeiro e de tesouraria sendo que, as receitas normais do Município se mostram insuficientes para garantirem o financiamento destes investimentos, pois as mesmas cobrem somente atividades essenciais que o município terá que desenvolver; -----

----- b) Uma habitação condigna na vida de uma família surge como ponto fundamental para o seu bem estar, tendo uma influência fulcral na sua integração social. Neste sentido, a área da habitação social é uma das que é muito sensível para cada família. A implementação de programas específicos que visem a supressão ou diminuição de algumas necessidades habitacionais básicas de cada família, permite que se atenuem diferenças sociais, que em ciclo, influenciam negativamente um ambiente em sociedade estável. É com esse intuito, que o Município de Oleiros tem como objetivo construir uma habitação social, que em momentos específicos e de grande necessidade, possibilita que famílias tenham o direito a uma habitação condigna para reorganizar a sua vida e conseqüente reequilíbrio da sua estabilidade familiar. -----

----- c) Existe também a necessidade de se criar um espaço com condições para acolher e disponibilizar às pessoas que queiram montar o seu próprio negócio. Um dos principais e mais antigos habitats de incentivo ao empreendedorismo são as incubadoras de empresas, onde se busca validar as ideias e criar valor para as empresas. O município está recetivo e quer proporcionar a estas, um espaço com as devidas condições, por forma a apoiar numa fase inicial os jovens a constituir o seu próprio negócio. É pois, preocupação da Autarquia criar incentivos ao empreendedorismo e ao emprego, possibilitando às pessoas serem capazes de criar valor através de pequenos negócios; -----

----- d) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) inscreve no n.º 1 do artigo 51.º o financiamento para aplicação em investimentos, permitindo a mesma Lei aos municípios contraírem empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

----- e) Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 3 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das

operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

----- f) Os investimentos referidos anteriormente estão inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, cujo documento integra as GOP's para o corrente ano 2022, e são enumerados no quadro seguinte: -----

Obras	Valor total Investimento
CIDEO - Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros	1.300.000,00
Construção de habitação social	400.000,00
TOTAL	1.700.000,00

----- g) A presente contratação enquadra-se nos limites da dívida total do Município plasmados na Lei nº 73/2013, de 03 de setembro; -----

----- h) O município dispõe de quatro empréstimos bancários de médio e longo prazo, terminando um deles em maio de 2022 e tem uma situação financeira e de tesouraria favorável nesta data, não se vislumbrando qualquer problema em solver as responsabilidades decorrentes deste e de novos compromissos no futuro; -----

----- i) Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei atrás citada, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para a contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

----- j) No processo de consulta para contratação do empréstimo de médio/longo prazo serão observados os trâmites legais impostos. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor: -----

--- a) Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, autorize a Câmara Municipal no presente ano, a contrair empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 1.700.000,00€ para financiamento dos investimento supra mencionados, nas seguintes condições: -----

- Finalidade: Financiamento para a realização de projetos previstos em PPI 2022-2023, "Construção de habitação social"; "incubadora de empresas"; -----

- Montante do empréstimo: Até 1.700.000,00€; -----

- Prazo do empréstimo: 16 anos, em amortizações constantes de capital, a contar da data do "visto" do

- Tribunal de Contas; -----
- Período de carência: 1 ano; -----
 - Taxa de juro: Indexada à euribor 12 meses em vigor na altura do pedido de proposta acrescida de spread; -----
 - Periodicidade de pagamento de juros: Trimestral; -----
 - Periodicidade de pagamento das amortizações de capital após o período de carência: Trimestral; -----
 - Deverão ser apresentados todos os encargos e condições em que ocorram ou possam ocorrer, designadamente no caso de amortização antecipada do empréstimo; -----
 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as melhores condições que venham a ser apresentadas; -----
 - As instituições financeiras a consultar: Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, Banco Millennium BCP e Banco Português de Investimento – BPI; -----
 - A proposta deverá ser acompanhada da simulação do plano de pagamentos, correspondendo às condições apresentadas e considerando como pressupostos a taxa e a utilização integral do capital mútuo; -----
 - A entrega de propostas deverá ser feita em carta fechada e terão que ser rececionadas no edifício dos Paços do Concelho até às 16:30h do dia 14 de abril de 2022, sendo que a abertura destas ocorrerá pelas 17:00h do mesmo dia; -----
 - A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa; -----
 - Nomeio o respetivo júri com vista à elaboração do Relatório de avaliação das propostas, constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

----- Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica sup. Contab. e Gestão Financeira; -----

----- Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Sup., jurista; -----

Suplentes: Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Sup. Gestão de Empresas; -----

----- João Manuel Martins Alves, Técnico Superior de Eng. Civil.» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para apontar que era muito a favor da criação de uma incubadora de empresas assim como da habitação social, contudo gostaria de saber como seria a sua criação, em que moldes, ou seja, como estavam a ser calculadas. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** explicou para onde estava a ser prevista a incubadora de empresas, nomeadamente na zona Industrial de Alverca, e em que moldes. Fez uma referência à situação económica atual, com a inflação dos preços dos produtos, a repercutirem-se e influenciarem o custo final destes projetos. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** informou que a habitação social

iria ser construída num terreno doado ao Município, com a condição de nele ser criado uma obra de cariz social, num prazo de sete anos, sob pena de reversão se nada for feito. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.15 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 225/22 - PROCESSO N.º 66.22-F-29/2018 - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E PROPOSTA DE DESCABIMENTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número duzentos e vinte e cinco barra vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico Local, datada de três de março do presente ano. Através da mesma propunha-se a conclusão do procedimento "*Outros trabalhos especializados - Limpeza de fossas sépticas no Concelho*" e proposta de descabimentação das verbas cativas. Informava-se das verbas cabimentadas assim como do valor total dos serviços prestados.-----

----- Face ao exposto na Informação em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento à proposta de libertação da importância remanescente, no valor de seis mil novecentos e trinta euros acrescidos de IVA, da verba cabimentada para assegurar os encargos com o referido procedimento.-----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:-----

2.3.1 - E-REDES - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:-----

2.3.1.1 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP - OLEIROS / FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 034 083, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Oleiros, Freguesia de Oleiros - Amieira. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar mencionado no documento referido em epígrafe, no montante de dois mil quinhentos e onze euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (2.511,00€+IVA). -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** considerou que seria pertinente aqueles orçamentos serem acompanhados de parecer técnico a verificar a situação e a pertinência da instalação. Considerou que os orçamentos seguintes eram relativos a ampliações que poderiam estar a ser feitos em domínio particular e não público. -----

2.3.1.2 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP - ORVALHO / FREGUESIA DE ORVALHO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 051 205, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Orvalho, Freguesia de Orvalho. -----

----- Após discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre o orçamento em apreciação para uma reunião seguinte, com intuito de serem obtidos alguns esclarecimentos tendo presente as questões colocadas anteriormente. -----

2.3.1.3 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP - ORVALHO / FREGUESIA DE ORVALHO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 050 403, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Orvalho, Freguesia de Orvalho. -----

----- Face ao exposto nos pontos anteriores, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, adiar também a decisão sobre o orçamento em apreciação para que sejam obtidos alguns esclarecimentos. -----

2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO, PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PASSEIOS NO LADO DIREITO DA ER112, ENTRE O KM 48,912 E O KM 49,860.

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Informação número cento e noventa e sete barra vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico Local, datada de vinte e dois de fevereiro do presente ano. Através da mesma apresentava-se uma proposta/minuta de acordo de gestão a celebrar entre as duas entidades, Município de Oleiros e Infraestruturas de Portugal SA, para construção, conservação, manutenção e limpeza dos passeios no lado direito da ER112, entre o km 48,912 e o km 49,860. Anexava-se ainda à Informação em epígrafe, a resposta jurídica das alterações a constar na minuta e proposta de minuta de acordo de gestão enviada pelas Infraestruturas de Portugal SA. -----

----- Com base na referida Informação e documentação anexa, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta/minuta de acordo de gestão a celebrar entre as duas entidades, Município de Oleiros e Infraestruturas de Portugal SA, para construção, conservação, manutenção e limpeza dos passeios no lado direito da ER112, entre o km 48,912 e o km 49,860, com as alterações sugeridas. -----

2.3.3 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - "BENEFICIAÇÃO DO C.M. ENTRE ADGIRALDO E O INGARNAL (LIMITE DO CONCELHO)", INFORMAÇÃO N.º 195.22 -----

----- Foi presente a Informação número cento e noventa e cinco ponto vinte e dois, datada de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "*Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Beneficiação do C. M. entre Adgiraldo e o Ingarnal (Limite do Concelho)*". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Diamantino Jorge e Filho, SA. -----

2.3.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 48/2022 - PRESSÃO DE ÁGUA ELEVADA - COMPARTICIPAÇÃO DAS REPARAÇÕES -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de oito de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Na sequência da exposição apresentada nestes serviços pelo exponente, Aniceto Caldeira Rijo, contribuinte n.º 171512367, residente em Senhora das Candeias, Oleiros, registada nos serviços deste Município sob a referência de entrada R-2, de 03/01/2022, verifica-se que é solicitada a assunção de responsabilidade, por parte do Município de Oleiros, pelo pagamento ao requerente das quantias despendidas com os equipamentos de substituição melhor identificados no orçamento anexo ao seu requerimento (ORC 2021A/70), no valor total de 1.451,40€ (mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos).* -----

----- *Atenta a presente exposição, para que ocorra a responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas por atos ilícitos e culposos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas, é necessária a verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto ilícito, culpa, dano e nexó de causalidade adequada entre o facto e o dano.* -----

----- *A responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio de atos de gestão pública, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho.* -----

----- *Averiguada a situação pelos serviços técnicos competentes, de acordo com informação interna com a referência 02/22, de 08/03/2022, a qual faz parte integrante da presente*

exposição e se dá aqui como reproduzida, concluiu-se que a ocorrência dos estragos reclamados pelo exponente resultaram, direta e necessariamente, do aumento de pressão na tubagem de água, responsabilidade do Município, na zona da Carvalheira e Senhora das Candeias, pelo que é o presente assunto enquadrável na responsabilidade civil extracontratual da autarquia, devendo o lesado ser ressarcido dos danos e das despesas que demonstre ter tido por ocasião deste incidente, através da exibição de recibo comprovativo. -----

----- Deste modo, face à documentação disponível, parece estarmos perante um facto ilícito omissivo e culposo, imputável à autarquia a título de culpa leve, por violação dos deveres de vigilância, de cuidado e de zelo da conduta causadora do incidente e que foi causa da ocorrência, o que gera responsabilidade civil extracontratual da autarquia e, conseqüentemente, a obrigação de indemnizar o requerente lesado pelo prejuízo sofrido e no montante peticionado. -----

----- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere assumir esta responsabilidade civil extracontratual, e indemnizar o requerente lesado pelo prejuízo sofrido e no montante peticionado.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para referir e face ao exposto anteriormente, que talvez fosse pertinente a contratação de um seguro de responsabilidade civil. O Sr. Vice-presidente da Câmara informou que juntamente com o Sr. Vereador Paulo Urbano, já tiveram o cuidado de averiguar isso para acautelar situação futuras e semelhantes. Informou ainda que houve o cuidado de falar com as pessoas afetadas pelo problema acima descrito relacionado com roturas de água e estragos daí decorrentes. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 55.22 - PROCESSO N.º I-115/21_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 55.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-115/21_GAS/DASC, datada de sete de março de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do

Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de setecentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos.-----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 56.22 - PROCESSO N.º I-87/19_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 56.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-87/19_GAS/DASC, datada de sete de março de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

2.4.2 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO NA INFORMAÇÃO N.º 57.22_GAS/DASC - FASE ESCOLAR/MUNICIPAL DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Informação n.º 57/22_GAS/DASC, datada de nove de março de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social-GAS. Na mesma fazia-se referência ao pedido colocado pelo Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, para que a Câmara Municipal assegure-se as refeições escolares no refeitório da Escola sede, a treze alunos das EBI de Estreito e EBI de Orvalho, que iriam participar na fase escolar/municipal do concurso nacional de leitura, no dia 10 de março. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Camarário ratificou, por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vereador Paulo Urbano no qual aprovou a informação nos termos apresentados. -----

2.4.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 47/2022 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, habitação e promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), i) e m)); -----

----- Considerando que a área geográfica do Município de Oleiros tem sofrido uma forte desertificação, sendo este fator potenciador de problemas económicos e sociais, devendo, por isso, a autarquia adotar medidas de estímulo e incentivo à fixação de jovens e famílias; -----

----- Considerando que entre outras políticas, se julgam como primordiais os impulsos no apoio à construção ou aquisição de habitação própria, o apoio à natalidade, e à educação e formação superior, enquanto medidas de investimento no capital humano; -----

----- Considerando que, o aumento da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos, conduz-nos, necessariamente, ao crescimento económico, contribuindo este, sobremaneira, para o desenvolvimento e enriquecimento de uma região; -----

----- De todo o exposto, e na tentativa de contrariar a desertificação do concelho, criando incentivos à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as integram, impõe-se a criação de apoios que promovam a inserção social das gerações mais jovens e introduzam mecanismos que possam atrair os jovens, para a área do Município de Oleiros, através da elaboração de um regulamento de incentivo à fixação. -----

----- Dando cumprimento ao n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados no período compreendido entre 20/12/2021 e 03/01/2022, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas. -----

----- Quanto ao custo-benefício que decorrerá da implementação deste regulamento, foram os mesmos devidamente ponderados, sendo certo que o aumento de encargos para o Município se justifica no benefício expectável que estes incentivos trarão, nomeadamente pelo aumento da população residente, da natalidade e da promoção académica dos nossos jovens, a médio e longo prazo, conjugando-se, ainda, com outros benefícios ao nível do alívio dos orçamentos familiares, já per si, sobrecarregados, resultando no aumento significativo da melhoria da qualidade de vida dos munícipes. -----

----- Da análise e comparação dos diversos interesses em presença, na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas, ponderados e contemplados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no presente regulamento, conclui-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados, e que apreciados os interesses em causa, inexistem custos que resultem direta e imediatamente da sua aplicação. -----

----- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas d), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do RJAL, **tenho a honra de apresentar o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação**, o qual se submete a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo, posteriormente, ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.»-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para informar que tinham algumas sugestões a apresentar para o efeito, mas que iriam apresentá-las durante o período de discussão pública. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 33/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO PARA APOIO A PROJETOS COMO O PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE, COMUNIDADE PRÓ-ENVELHECIMENTO, DIGITALIZAR A CULTURA E A BEIRA BAIXA CULTURAL-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e três barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços designada de "Prestação de Serviços para Assessoria ao Gabinete de Comunicação para apoio a Projetos como o Plano Municipal para a Igualdade, Comunidade Pró-envelhecimento, Digitalizar a Cultura e a Beira Baixa Cultural". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 34/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de dois de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para o fornecimento designado de "*Requalificação da Galeria do Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Aquisição de Equipamento*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 37/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO - DESFIBRILHADORES -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de três de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para o fornecimento designado de "*Aquisição de Equipamento Básico - Desfibriladores*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se também estavam previstos aqueles equipamentos para as praias fluviais. Foi confirmado que sim pelo **Sr. Vereador Paulo Urbano**. -----

2.5.2 - DESPACHO N.º 31/2022 – TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL 2022-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e um barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Tolerância de Ponto - Carnaval 2022*".-----

2.5.3 – ADJUDICAÇÕES: -----**2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 218.22 – SISTEMA DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO -----**

----- Com base na Informação n.º 218.22, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho*", a Medisigma, Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda, pelo valor de vinte e dois mil duzentos e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.--

2.5.4 - INFORMAÇÃO N.º 26/2022 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/ 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 26/2022, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/3ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.5.5 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.5.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: -----

2.5.5.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 199.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_40.21-L - CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ALTERAÇÃO DE FACHADA-----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 199.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_40.21-L, datada de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, cujo assunto remetia para "*Construção de Piscina e Alteração de Fachada*". ---

2.5.5.1.2 – INFORMAÇÃO N.º 212.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_38.22-L - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM-----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 212.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_38.22-L, datada de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, cujo assunto remetia para "*Construção de um Edifício destinado a Garagem*". -----

2.5.5.2 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

2.5.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 22.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_311.21 -L/AU - LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO --

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 22.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_311.21 - L/AU, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "*Legalização da Ampliação de um Edifício destinado a Habitação*". -----

2.5.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 214.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_115.18-L / 61.22 - AU - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO -----

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 214.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_115.18-L/61.22 - AU, datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "*Construção de uma Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação*". -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

Câmara Municipal

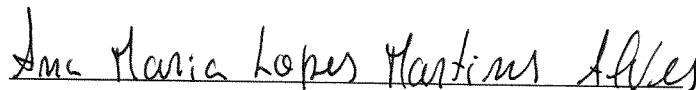
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)